



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/10/2017, Edição nº 4610 Página nº 2

LEI Nº 1.926/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10.304.0009.2090 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA-PARTE ANVISA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49712 - PISO FIXO VIGILAN SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	8.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	49712 - PISO FIXO VIGILAN SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	8.800,00
TOTAL		RS	8.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito